



LUCROS E DIVIDENDOS

OCDE: uma análise da tributação de lucros e dividendos em países-membros

Todos adotam alíquotas de IRPJ inferiores à alíquota máxima no Brasil



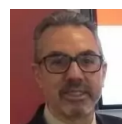
**ALEXANDRE
DE SOUSA
ALMEIDA**



**MÁRCIA
ROSSI**



**RODRIGO
ROMANATO
LEITE**



**HENRIQUE
FORMIGONI**

18/02/2022 05:15



Crédito: Divulgação

A discussão sobre a **reforma tributária** no Brasil, até então apresentada como um gigante adormecido desde o regime imperial, tem despertado uma série de debates e diferentes pontos de vista entre empresários, especialistas e associações sobre qual modelo de tributação de lucro e demais rendas traria equilíbrio e fortalecimento da economia como um todo.

Traçando uma breve linha histórica sobre a tributação brasileira do lucro, sua norma surgiu em 1996 em meios às discussões e influência do “flax tax”, modelo defendido por grupos americanos e europeus, que tem como uma das principais premissas uma menor tributação sobre o capital dos ricos, sob o entendimento de que uma oneração maciça sobre eles poderia promover uma economia pouco eficiente. Neste sentido, o Brasil então concebia os juros sobre o capital próprio, um modelo tropical da versão americana da provisão para capital corporativo.

Após quase três décadas, o Brasil permanecia distante dos modelos e

debates internacionais, em função do entendimento que atribuir uma maior tributação aos mais ricos levaria à redução de investimentos no país, embora estudiosos do tema apontassem um agravamento na desigualdade social promovida pela tributação regressiva e o aumento histórico dos gastos públicos.



The advertisement features a green background with a white border. On the left, there is a stylized illustration of a person with curly hair, wearing a white long-sleeved shirt and dark pants, in a dynamic walking or dancing pose. To the right of the illustration, the text reads: "Conheça o novo JOTA PRO Tributos". Below this, a smaller line of text states: "Tudo que você precisa saber sobre o sistema tributário brasileiro em uma única plataforma." At the bottom, there is a black button with white text that says "Solicite uma demonstração!"

Considerando que no Brasil a concentração da tributação sempre esteve centralizada nas empresas, diferentemente das práticas dos demais países, busca-se, neste artigo, reexaminar o tratamento dos lucros e dividendos em quatro nações da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (**OCDE**):

Estados Unidos e Reino Unido, caracterizados por suas economias mais desenvolvidas, e Chile e Colômbia, países emergentes.

A OCDE é uma organização composta por 38 países-membros, evidenciados no Quadro 1. Seus representantes buscam alinhar políticas públicas, de ordem econômica e tributária. O objetivo é potencializar o crescimento econômico dos países membros.

Todos os países-membros da OCDE — economias avançadas, emergentes, grandes e pequenas — adotam alíquotas de imposto de renda para as pessoas jurídicas (IRPJ) inferiores à alíquota máxima no Brasil, de 34% — composta por IRPJ (15%), adicional de IRPJ (10% sobre o lucro fiscal acima de R\$ 240 mil/ano) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), 9%.

Quadro 1: Comparativo das taxas de IRPJ dos países-membros da OCDE com a do Brasil

	% m á	N o Pt			% m á	N o Pt	
--	-------------	--------------	--	--	-------------	--------------	--

Países - membros	% IRPJ federal	x federal + % s de uni da de s nã o fed er ai s	s % IRPJ/CS S L de 3 4 % Bra si l é m ai s al ta	Países - membros	% IRPJ federal	x federal + % s de uni da de s nã o fed er ai s	s % IRPJ/CS S L de 3 4 % Bra si l é m ai s al ta		
Austrália	30,0		4,0	Japão	23,2	29,7	4,3		
Áustria	25,0		9,0	Coreia	25,0	27,5	6,5		
Bélgica	25,0		9,0	Lituânia	15,0		19,0		
Canadá	15,0	26,2	7,8	Letônia	20,0		14,0		

				a				
Chile	10,0		24,0	Luxemburgo	18,2	24,9	9,1	
Colômbia	31,0		3,0	México	30,0		4,0	
Costa Rica	30,0		4,0	Holanda	25,0		9,0	
República Tcheca	19,0		15,0	Nová Zelandia	28,0		6,0	
Dinamarca	22,0		12,0	Noruega	22,0		12,0	
Esônia	20,0		14,0	Polônia	19,0		15,0	
Finlândia	20,0		14,0	Portugal	30,0	31,5	2,5	

Fr an ça	2 8, 4		5, 6	Es lo vá qu ia	2 1, 0		1 3, 0	
Al e m an ha	1 5, 8	2 9, 9	4, 1	Es lo vê ni a	1 9, 0		1 5, 0	
Gr éc ia	2 4, 0		1 0, 0	Es pa nh a	2 5, 0		9, 0	
H un gri a	9, 0		2 5, 0	Su éci a	2 0, 6		1 3, 4	
Isl ân di a	2 0, 0		1 4, 0	Su íç a	8, 5	1 9, 7	1 4, 3	
Irl an da	1 2, 5		2 1, 5	Tu rq ui a	2 5, 0		9, 0	
Isr ae l	2 3, 0		1 1, 0	Re in o Un id o	1 9, 0		1 5, 0	
Itá lia	2 4, 0	2 7, 8	6, 2	Es ta do s Un	2 1, 0	2 5, 8	8, 2	

				id os				
--	--	--	--	----------	--	--	--	--

Fonte: **Table II.1. Statutory corporate income tax rate (oecd.org)**

Em relação aos outros países, o Brasil apresenta a alíquota do IRPJ mais alta do mundo, conforme informações da OCDE (**Table II.1. Statutory corporate income tax rate – oecd.org**).

A seguir, apresenta-se um panorama sobre o tratamento tributário dos lucros e dividendos durante o ano fiscal de 2021 nos EUA, no Reino Unido, no Chile e na Colômbia. O panorama refere-se ao regime geral vigente aplicado às empresas.

Chile

Empresas residentes são tributadas pelo imposto de renda de 27%. Micro, pequenas e médias empresas são tributadas à alíquota de 25%. Para o atual ano fiscal (2021) e o próximo (2022), houve redução para 10%. Distribuição de dividendos entre empresas residentes está isenta de

tributação. Dividendos distribuídos a não residentes estão sujeitos a um IRRF com alíquota de 35%. O IRPJ devido/pago pode ser deduzido do imposto de renda retido na fonte sobre dividendos distribuídos a sócios e acionistas. O IRPJ é 65% creditável/dedutível para grandes empresas, implicando em uma carga tributária de 44,45% $\{27\% + [35\% - (65\% \times 27\%)]\}$, e 100% creditável para micro, pequenas e médias empresas, implicando em uma carga tributária de 35% $\{27\% + [35\% - (100\% \times 27\%)]\}$ ^[1].

Colômbia

Empresas residentes no país são tributadas pelo IRPJ à 31% em 2021 e 30% para 2022 em diante. Existem alíquotas reduzidas para setores da economia ou empresas industriais localizadas em zonas de livre comércio. A distribuição de dividendos entre empresas residentes está sujeita à alíquota de 7,5%. Dividendos distribuídos a não residentes estão sujeitos a um IRRF de 10%. Dividendos distribuídos a pessoas físicas residentes são tributados à alíquota

máxima de 10%^[2].

Estados Unidos

Grandes e pequenas empresas são tributadas à alíquota de IRPJ de 21%. Essa alíquota é reduzida para 19,7% após deduções de tributos não federais. Lá, alguns estados têm sua própria legislação de IRPJ fazendo com que a alíquota combinada possa

Você leu **1 de 10** matérias a que tem direito no mês. Quer acesso ilimitado?

ASSINE JOTA.INFO

ao contrário das distribuições dessa natureza a não residentes, que estão sujeitos à alíquota de 30%.

Reino Unido

Grandes e pequenas empresas são tributadas à alíquota de IRPJ de 19%. A distribuição de dividendos por empresas residentes no Reino Unido não está sujeita ao IRRF^[3].

Em relação aos demais países da OCDE, nota-se que a tributação sobre os dividendos existe na grande maioria (**Table II.4. Overall statutory tax rates**

on dividend income (oecd.org). Isso demonstra o consenso que prevalece entre a maioria dos países-membros da OCDE a respeito da menor tributação do lucro das empresas ser melhor para a economia e a tributação de dividendos como um instrumento de distribuição de renda.

O comparativo entre Brasil e demais países pode oferecer um debate interdisciplinar a respeito das escolhas sobre políticas tributárias, econômicas e sociais, a busca de um equilíbrio a respeito da tributação sobre a renda e consumo e controle de gastos via reforma do Estado. Nesse sentido, veja a discussão abaixo:

Reforma administrativa. O teto de

gastos: embora seja apresentada uma premissa básica para o bom funcionamento da máquina pública, vale mencionar a PEC 32, promulgada em 2016 pelo então presidente Michel Temer (MDB), com objetivo de conter o déficit público, que já alcançava quase R\$ 156 bilhões naquele período.

Além dos gastos discricionários que

atingem 5,42% do montante, há os gastos classificados como obrigatórios, merecendo destaque a fatia considerável dos benefícios previdenciários e pessoal, encargos sociais (vide Portal Tesouro Nacional Transparente) em que acumulam pouco mais de 70% da fatia de gastos do governo até junho de 2021. Somados ao aumento do valor do Bolsa Família, há de se considerar o grande desafio do governo para administrar os gastos.

Redução dos benefícios fiscais:

embora seja pauta para discussão da reforma administrativa, o texto original do **PL 2337** não contemplava a interrupção dos benefícios fiscais, mas foram trazidos à tona, com a isenção dos auxílios-moradia e de transporte para servidores públicos e benefícios fiscais utilizados pela indústria farmacêutica, bem como as deduções ligadas ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Assim, não há uma melhora ou proposta significativa para atingir a eficiência e a isonomia tão discutida por estudiosos e profissionais.

Distribuição de renda:

incansavelmente, análises econômicas têm estudado a tributação sob os aspectos da eficiência e isonomia na incidência sobre produção, consumo e alocação de capital. Merece destaque que a problemática da distribuição de renda, representada pela qualidade de vida advinda do efeito redistributivo da tributação do capital, demanda um estudo interdisciplinar envolvendo, além dos fatores econômicos, também os sociais.

[1] Chile – Corporate – Taxes on corporate income (pwc.com)

[2] Colombia – Corporate – Income determination (pwc.com); Colombia – Corporate – Taxes on corporate income (pwc.com)

[3] United Kingdom – Corporate – Withholding taxes (pwc.com)

Conheça o JOTA PRO Tributos

Confira com o JOTA PRO Tr...



ALEXANDRE DE SOUSA ALMEIDA –

Mestrando do PPGCFE da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

MÁRCIA ROSSI – Doutoranda do PPGA da Universidade Presbiteriana Mackenzie

RODRIGO ROMANATO LEITE – Doutorando do PPGCFE da Universidade Presbiteriana Mackenzie

HENRIQUE FORMIGONI – Professor do PPGCFE da Universidade Presbiteriana Mackenzie

**É estudante
?
Aproveite as
condições
especiais
para quem
está na
graduação,
mestrado ou
doutorado.**

ASSINE

Os artigos publicados pelo JOTA não refletem necessariamente a opinião do site. Os textos buscam estimular o debate sobre temas importantes para o País, sempre prestigiando a pluralidade de ideias.